



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 81/2023, de 28 de dezembro de 2023

REGULAMENTA O SISTEMA DE PREÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PATOS, APROVA TABELAS DE COBRANÇA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO PATOS, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município e no §1º do art. 364 da Lei nº 3.541, de 22 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município de Patos, o qual dispõe que Ato do Poder Executivo municipal fixará a base de cálculo do preço público para cada uma das situações previstas nos incisos do caput daquele artigo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os preços dos serviços decorrentes da utilização ou exploração de bens públicos municipais, bem como dos serviços prestados pelas Unidades da Prefeitura do Município de Patos, constantes na Tabela do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. Todos os valores devidos a título de preço público são fixados em UFIR-P (UFIR DO MUNICÍPIO DE PATOS).

Parágrafo único. Os valores referidos no item I do tópico A da Tabela constante no Anexo Único do presente Decreto, se realizado o pagamento antecipado de todo o exercício financeiro, até o dia 31 de março, terá desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 3º. Os permissionários de uso de bens públicos em geral são responsáveis pelo pagamento de tarifas de serviços públicos, tais como energia e água inerentes a sua atividade.

Art. 4º. Aplicam-se aos preços públicos, no que couber, as disposições da Lei nº 3.541, de 22 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município de Patos.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos/PB, em 28 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO ÚNICO

TABELA I

DOS PREÇOS PÚBLICOS

CUSTEIO DE SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

A. Preço Público – PP Exigibilidade mensal, para utilização de Imóvel/espacos públicos, em locais, permitidos e autorizados.

Item	Especificação	Taxa em UFIR-P
1.0	Compartimento, boxes, quiosques, em mercados públicos, utilizados por comerciantes estabelecidos. EXIGIBILIDADE MENSAL , em função da dimensão do espaço utilizado em metros quadrados.	UFIR x m²
	RUA COBERTA (ANEXO DINALDO WANDERLEY)	
	Produtos hortifrutícolas	0,60
	Cereais	0,72
	Lanchonete e similares	0,90
	Laticínios	0,84
	Depósitos	1,20
	Outros	0,90
	MERCADO DARCÍLIO WANDERLEY	
	Produtos hortifrutícolas (Interno/Externo)	0,72
	Cereais	0,84
	Lanchonete e similares	0,90
	Laticínios	0,84
	Depósitos	1,50
	Confeções, Calçados, peças e couro, Bolsas e materiais esportivos	1,26
	Cama, mesa e banho	1,20
	Artigos religiosos	0,66
	Miudezas, produtos domésticos (painéis, alumínio), utensílios agrícolas, ferragens	1,08
	Mini box	1,50
	Serviços diversos (consertos de relógios, sapatos, bolsas etc)	ISENTO
	MERCADO JUVINO LILIOSO	
	Carnes/peixes/aves	0,72
	Lanchonete e similares	0,60
	Laticínios	0,60
	Depósitos	1,50
	Câmara Fria	1,20
	Outros/diversos	0,90
	MERCADO ZEZITO MOURA	
	Produtos hortifrutícolas	0,48
	Cereais	0,54
	Lanchonete e similares	0,60
	Laticínios	0,60
	Carnes/peixes/aves	0,72

	Depósitos	1,20
	Outros	0,72
	RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL	Valor por unidade de Box
	Restaurante	33,00
	Demais Boxes	25,20
praça	PRAÇA GETÚLIO VARGAS	UFIR
	Pipoca, Algodão Doce, Sorvete	6,00 (por unidade)
	Cama Elástica	6,00 (por cada 0,4 metro quadrado)
	FEIRA DA TROCA	UFIR x m²
	Exigibilidade em função da dimensão do espaço utilizado em metros quadrados.	1,20
	FEIRA LIVRE (SÁBADO)	UFIR x m²
	Espaço ocupado por balcão, mesas ou outras estruturas similares nas vias e logradouros públicos. Exigibilidade em função da dimensão do espaço utilizado em metros quadrados.	1,20
2.0	Transferência de Titularidade de Concessão ou Permissão Pública, especialmente Box de Mercados, com autorização da administração pública.	12,00
3.0	ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ CAVALCANTI	Por tempo determinado
	2h (duas horas) no período diurno	22,00
	2h (duas horas) no período noturno	30,00
	Campeonatos Coletivos (por dia)	150,00
4.0	TEATRO MUNICIPAL	Por dia
	Peças teatrais	210,00
	Shows musicais	300,00
	Eventos Religiosos	120,00
	Vernissages	80,00
	Exposições diversas de artes e outros	80,00
5.0	GINÁSIO DE ESPORTES O RIVALDÃO	
	2h (duas horas) no período diurno	22,00
	2h (duas horas) no período noturno	30,00
	Campeonatos Coletivos (por dia)	100,00
6.0	CORETO II	275,00
7.0	Stands/quiosques pertencentes ao patrimônio municipal, com uso apenas nos dias de evento, previamente autorizado pelo Poder Público Municipal e após aprovação de cadastro. Exigibilidade por dia de evento.	20,00

B. Preço pelo uso de bens de domínio público

Item	Especificação	Taxa em UFIR-P
1.0	Espaço ocupado por circos e parques de diversões: Circos e Parques de diversão (exceto a Festa de Nossa Senhora Da Guia depender do local em que forem alocados). Exigibilidade temporária até 10 dias, em função da dimensão do espaço utilizado (em metros quadrados). Passado o período especificado cobrar por fração de dia.	2,00
2.0	Exploração de áreas, com obtenção de produto e ou material mineral para utilização na construção civil, em áreas de domínio público ou locais permitidos. Exigibilidade em função da dimensão da exploração, em metros cúbicos.	10,00
3.0	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de artesanato, frutas, lanches e similares por metro quadrado. Exigibilidade por dia.	1,00
4.0	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de flores, plantas ornamentais e similares por metro quadrado. Exigibilidade por dia.	1,00
5.0	Ocupação de área pública por vendedores ou profissionais autônomos em locais permitidos por metro quadrado (pipoca, algodão doce, sorvete). Exigibilidade por dia.	1,20
6.0	Instalação em lugares públicos, para comercialização de lanches através da estrutura de trailers, food trucks, mediante autorização prévia. Exigibilidade mensal por metro quadrado (PRAÇA GETÚLIO VARGAS)	2,50
6.1	Instalação em lugares públicos, para comercialização de lanches através da estrutura de trailers, food trucks, mediante autorização prévia. Exigibilidade mensal por metro quadrado (RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	1,20
6.2	Instalação em lugares públicos, para comercialização de lanches através da estrutura de trailers, food trucks, mediante autorização prévia. Exigibilidade mensal por metro quadrado (LUGARES DIVERSOS)	2,00
6.3	Instalação em lugares públicos, para comercialização através da estrutura de trailers, food trucks, mediante autorização prévia. Exigibilidade temporária até 10 dias, em função da dimensão do espaço utilizado em metros quadrados. Passado o período especificado cobrar por fração de dia.	2,80
7.0	Mercadorias diversas – populares – colocadas diretamente no solo, em área determinada pela Prefeitura Municipal. Exigibilidade por feira.	1,00
8.0	TERREIRO DO FORRÓ	
	Eventos de até 03 (três) dias sem montagem de estrutura	525,00
	Eventos de até 03 (três) dias com montagem de estrutura	628,00

C. Preço Público de Serviços Diversos - PPSD.

Item	Especificação	Taxa em UFIR-P
1.0	Abate de Animais (exigibilidade por animal abatido)	
	- De grande porte, por cabeça - Bovino	9,00